



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA PRF Nº 25, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Revoga Atos Normativos da Polícia Rodoviária
Federal.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, e tendo em conta o disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e considerando o contido nos processos nº [08650.017929/2016-09](#), e nº [08650.023854/2020-73](#), resolve:

Art. 1º Ficam revogadas:

I - a Instrução Normativa nº 89, de 26 de setembro de 2016, da Coordenação-Geral de Operações da Polícia Rodoviária Federal; e

II - a Portaria nº 213, de 23 de julho de 2020, da Direção-Geral da Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 1º de dezembro de 2020.

JOSÉ LOPES HOTT JUNIOR



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LOPES HOTT JUNIOR, Diretor(a)-Geral substituto(a)**, em 23/11/2020, às 18:00, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **29053207** e o código CRC **C3E7B3C6**.



Processo nº 08650.017929/2016-09



SEI nº 29053207